

Recibo Eletrônico de Protocolo - SEI nº 25504796

Usuário Externo (signatário):	Alexandre Paulo Pires da Silva
Data e Horário:	02/03/2026 14:47:25
Tipo de Peticionamento:	Processo Novo
Número do Processo:	0040914-64.2026.8.13.0000
Interessados:	Alexandre Paulo Pires da Silva
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Documento Principal:	
- Ofício Externo	25504794
- Documentos Essenciais:	
- Requerimento	25504791

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.



Ofício Conjunto SINJUS-MG/SERJUSMIG/SINDOJUS-MG n. 01/2026

Belo Horizonte/MG, 27 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior
Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 4001, Serra
30130- 911 Belo Horizonte/MG

Assunto: Grupo de Trabalho 8h. Novas reuniões. Necessidade.

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente,

O SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DE 2ª INSTÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (SINJUS-MG), inscrito no CNPJ sob o n. 17.336.116/0001-07, com sede na Avenida João Pinheiro, n. 39, sobreloja, Centro, em Belo Horizonte/MG;

O SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (SERJUSMIG), inscrito no CNPJ sob o n. 20.250.353/0001-57, com sede na Rua Guajajaras, nº 1984, Barro Preto, em Belo Horizonte/MG; e

O SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS (SINDOJUS-MG), inscrito no CNPJ sob o nº 07.270.733.0001-95, com sede na Rua Mato Grosso, nº 539, conj. 601/604, Barro Preto, em Belo Horizonte/MG, por intermédio de seus representantes legais infra-assinados, vêm, respeitosamente, nos termos do art. 8º, inc. III, da Constituição Federal, perante Vossa Excelência, manifestar o que se segue.

1. Como é de conhecimento deste Tribunal de Justiça, o Grupo de Trabalho para a regulamentação do procedimento de opção pela jornada de trabalho de 8h diárias pelos servidores do TJMG foi instituído pela Portaria 7084/PR/2025, com o intuito de viabilizar a participação dos sindicatos e servidores na regulamentação do procedimento referente ao preenchimento de vagas para o exercício laborativo em jornada de 8h.
2. Nesse contexto, foram realizadas reuniões entre a Administração e os representantes sindicais, tendo sido possível importantes avanços, que ocorreram na penúltima reunião, em 17 de outubro de 2025, havendo, inclusive, certo consenso entre o



TJMG e as três Entidades Sindicais quanto aos contornos e dispositivos necessários à boa construção da regulamentação proposta. Contudo, na última reunião realizada, em 26 de novembro de 2025, a Administração desfez, unilateralmente, todo o consenso construído anteriormente, retrocedendo consideravelmente na elaboração colaborativa e ponderada da normativa referente ao procedimento de opção pela jornada de trabalho de 8h diárias pelos servidores do TJMG.

3. Desse modo, se faz **imprescindível que as discussões sejam levadas à Mesa Permanente de Negociações ou a reunião específica sobre o assunto com a presença de Vossa Excelência**, tendo em vista o impasse em que se encontra o debate no âmbito do Grupo de Trabalho. O longo período sem agendamento de novas reuniões do Grupo de Trabalho e o retrocesso injustificado da última reunião demonstram o desgaste das discussões e, infelizmente nos coloca em situação de “avanço zero” na construção de um consenso, a despeito de já haver decorrido mais de um ano da instalação do GT. Portanto, considerando tratar-se de pauta de alta relevância para os servidores, faz-se necessário que o assunto seja objeto de diálogo direto com o Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Necessário destacar que a concordância das entidades sindicais é condição indispensável para que a regulamentação do procedimento de opção pela jornada de trabalho de 8h diárias pelos servidores deste Tribunal de Justiça se dê de maneira equilibrada e participativa, evitando, assim, problemas futuros.

4. Assim, preservando pelo cumprimento dos direitos fundamentais inerentes a todos os servidores públicos, especialmente em relação à devida representação destes pelos Sindicatos referentes, o SINJUS-MG, o SERJUSMIG e o SINDOJUS-MG vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, solicitar que:

(I) Seja agendada, com urgência, reunião com a Presença de Vossa Excelência para tratar da regulamentação do procedimento de opção pela jornada de trabalho de 8h diárias pelos servidores do TJMG, para a construção consensual e colaborativa da normativa proposta.

1. Certos do atendimento, os Sindicatos antecipam os agradecimentos e renovam, oportunamente, votos de estima e consideração.

Respeitosamente,



Alexandre Paulo Pires da
Silva
**Coordenador-Geral do
SINJUS-MG**

Eduardo Couto
**Presidente do
SERJUSMIG**



Documento assinado digitalmente

MARCELO ABEILARD ALBUQUERQUE LIMA ANDI

Data: 27/02/2026 20:22:43-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marcelo A. A. Lima
Andrade Goulart
**Diretor-Geral do
SINDOJUS-MG**